

REGULAMENTO

Passatempo novobanco x NOS Alive 2025

ARTIGO 1.º

Descrição do Passatempo

O NOVO BANCO, S.A. (doravante, o “novobanco” ou o “Promotor”) lança um passatempo durante o evento do festival NOS Alive 2024 na sua página oficial de Instagram (<https://www.instagram.com/novobanco/>), destinado a toda a comunidade, com o objetivo de oferecer 5 passes individuais para o festival NOS Alive 2025, que se realizará em 2025 (data e local a anunciar).

ARTIGO 2.º

Regras do Passatempo

1. A participação no passatempo decorrerá até ao dia 22 de julho de 2024, devendo os participantes cumprir os seguintes critérios:
 - a. Seguir a página de Instagram do novobanco (<https://www.instagram.com/novobanco/>);
 - b. Publicar, através de uma story no seu perfil de Instagram, uma fotografia original da sua experiência no festival NOS Alive 2024, com a presença da marca novobanco, que demonstre a ligação do festivaleiro à marca;
 - c. Fazer tag ao perfil do novobanco;
 - d. Comentar o post do passatempo com “PARTICIPEI”, identificando o amigo que gostaria de levar ao @nos_alive 2025;
 - e. Enviar a participação por mensagem privada, para o Instagram do novobanco.
2. Podem participar individualmente neste passatempo, todas as pessoas que tenham marcado presença no NOS Alive 2024, com 18 ou mais anos, residentes em Portugal Continental e Ilhas.
3. As candidaturas e participação no passatempo são gratuitas e implicam a aceitação expressa do presente Regulamento.
4. A não aceitação do presente Regulamento, implica a não consideração da participação.
5. As participações deverão ser submetidas via mensagem privada para o Instagram do novobanco.
6. As participações não podem considerar referências, elementos, acessórios ou menções a outras marcas dentro da categoria de banca. Caso tal aconteça, essas participações serão excluídas.

7. Só será atribuído um prémio por participante, não obstante serem válidas múltiplas participações por pessoa, obrigando sempre à partilha de uma nova fotografia.
9. A participação no passatempo implica a aceitação da cedência integral e definitiva de todos os direitos relacionados com as fotografias enviadas no âmbito deste passatempo.

ARTIGO 3.º

Direitos do Promotor

1. O promotor reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento antes do início do passatempo, o presente Regulamento;
2. O promotor reserva-se o direito de alterar, encerrar ou prorrogar a data de termo do passatempo com justa causa, nomeadamente em casos de força maior. Qualquer alteração, designadamente, na data de término do passatempo será anunciada via Instagram.
3. O promotor reserva-se o direito de publicar na sua página de Instagram todas as fotografias enviadas pelos participantes no âmbito do passatempo.

ARTIGO 4.º

Júri

1. O júri, eleito pelo promotor, irá selecionar, dentro da sua inteira discricionariedade, quem são os vencedores do passatempo, com base no cumprimento das regras deste regulamento e avaliação das 5 fotografias mais criativas e originais, de 5 participantes diferentes.
2. As decisões do júri serão tomadas de acordo com os critérios definidos por este e são finais e definitivas, não sendo passíveis de reclamação ou recurso.

ARTIGO 5.º

Prémio

1. O prémio a atribuir a cada um dos 5 vencedores será 1 passe individual para todos os dias do festival NOS Alive 2025, que se realizará em local e data a definir. Os prémios objeto do presente passatempo, são pessoais e intransmissíveis, não sendo convertíveis em dinheiro.
2. A comunicação dos vencedores irá acontecer até ao dia 6 de agosto de 2024.

ARTIGO 6.º**Confirmação e entrega do prémio**

1. Os vencedores serão contactados por mensagem privada a solicitar os seus dados – nome e endereço de e-mail, à qual deverão responder pela mesma via no prazo de 24 horas. Com esta resposta considera-se a aceitação do prémio por parte do potencial vencedor. Da ausência de resposta ou resposta com dados inválidos ou insuficientes, decorre a não aceitação da participação.
2. O prémio, após colocação à venda ao público dos bilhetes para o NOS Alive 2025, será enviado aos vencedores para o endereço de e-mail por estes fornecido ao promotor.
3. O novobanco não se responsabiliza por danos, roubos, perdas, atrasos ou qualquer outra circunstância que seja da responsabilidade de terceiros que possa afetar a entrega do prémio.

ARTIGO 7.º**Calendário**

1. Divulgação do passatempo: de 11 a 13 de julho de 2024
2. Participação no passatempo: até 22 de julho de 2024 às 23h59;
3. Divulgação dos vencedores: até 6 de agosto de 2024.
4. Entrega do prémio: os prémios serão enviados para os vencedores a partir do momento em que forem disponibilizados para venda.

ARTIGO 8.º**Causas de exclusão do passatempo**

1. Serão desde logo excluídas as participações que não cumpram com os dispostos mencionados em regulamento;
2. Mais, serão excluídos da participação no passatempo, sem aviso prévio, os participantes em relação aos quais se verifique a ocorrência de algum dos seguintes factos:
 - a. Manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao Passatempo, nomeadamente que possam ter por efeito alterar os resultados e favorecer um participante em detrimento dos demais participantes;
 - b. Participações com recurso a dados de registos falsos ou imprecisos e/ou perfis falsos;
 - c. Participação de menores de 18 anos;
 - d. Participações de pessoas coletivas;

- e. O incumprimento de qualquer das condições constantes deste Regulamento, mesmo que o participante tenha anteriormente sido indicado como premiado;
- f. O promotor reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que, de alguma forma, utilize meios que não os permitidos pelo presente Regulamento, viole alguma das respetivas disposições e/ou participe de forma considerada fraudulenta e/ou, por qualquer forma, abusiva. A decisão do promotor é soberana e irrecorrível;
- g. Utilização de formas de participação cujos direitos ou autoria pertençam a terceiros;
- h. Divulgação de conteúdos com linguagem inapropriada ou obscena, conteúdos incompreensíveis e/ou que não estejam de acordo com o âmbito do Passatempo.

ARTIGO 9.º

Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelo NOVO BANCO S.A., com sede no Campus do novobanco, Av. Dr. Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, 2740 - 119, Porto Salvo, 1250-142 Lisboa, Portugal, com o NIF 513 204 016, enquanto Responsável pelo Tratamento, de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e demais legislação aplicável e nos termos das Informações sobre o tratamento de dados pessoais que estão disponíveis a todo o momento em www.novobanco.pt.

ARTIGO 10.º

Disposições finais

1. A participação neste Passatempo implica a aceitação deste Regulamento;
2. A publicação da fotografia nas stories de Instagram e o seu conteúdo serão da inteira responsabilidade de cada participante;
3. Situações omissas no presente Regulamento serão resolvidas pelo promotor, não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.

ARTIGO 11.º

Lei aplicável e Foro competente

O presente passatempo será regulado pela lei portuguesa. Qualquer divergência ou questão que surja entre as partes, por motivos de interpretação ou aplicação deste passatempo, será submetida aos tribunais portugueses territorialmente competentes, com expressa renúncia a quaisquer outros, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.